



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2013

*Concede Licença por Motivo de Doença
em Pessoa da Família*

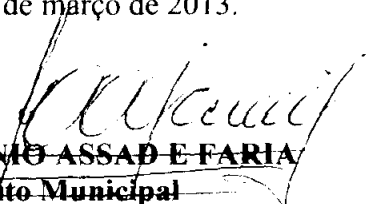
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Municipal Sr^a. **ANA TEREZA RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO – Assistente de Apoio Educacional II**, lotada na Escola Municipal Pólo 17 de Março, com remuneração, conforme o que dispõe o § único do Artigo 103 da Lei Complementar nº. 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá a duração de 30 (trinta) dias e será gozada no período de 21/03 à 20/04/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO - MS, 25 de março de 2013.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

A.G.M.
Ladário - MS